



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato n° 005/2021
Processo licitatório n°. 010/2021
Dispensa: n° 005/2021 – art. 24. Inc. II da Lei 8.666/93

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS E A EMPRESA PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.267.245/0001-45, com sede na Rua 5 de Fevereiro, n°. 14, Parte Alta, em Alvinópolis, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente NATÁLIA CRISTINA DA SILVA;

CONTRATADA: **PONTENET TELEINFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.597.014/0001-60, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, n° 1065, Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova - MG, representada por João Mattos da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n°. 401.555.446-91 e da CI n° M-2.171.294. PC/MG, doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- 1º. Que o contrato de prestação de serviço n°. 005/2021, efetivado entre as partes em 10/11/2021, cujo o vencimento para 10/11/2022;
- 2º. Que o contrato administrativo originário é prorrogável, em consonância com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e a prorrogação é prevista na cláusula sexta, item 6.1 do contrato original;
- 3º. Que há a necessidade de continuidade da prestação do serviço pela empresa contratada, visto tratar-se de serviço contínuo, para prestação de serviços de conectividade à rede mundial "internet", através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia a rádio, destinados a atender à demanda da Câmara Municipal de Alvinópolis, atinente à transmissão "on line" das reuniões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo Municipal; alimentação de plataformas sociais (instagram, facebook, twitter e afins) para divulgação de matérias, temas e informações de utilidade pública, de interesse institucional da Câmara Municipal de Alvinópolis-MG; criação de links específicos nas plataformas digitais (google meet, Microsoft teams, zoom e afins) para e gerenciamento de reuniões e eventos por meio de videoconferência; e demais serviços rotineiros por meio da "internet".
- 4º. Que o valor mensal do serviço contratado é de 210,00 (duzentos e dez reais) por mês, velocidade de 300 Mbps (trezentos megabytes por segundo) mantidas todas as condições estabelecidas no instrumento originário;
- 5º. O prestador contratado declara, sob responsabilidade civil e penal, que cumpre o requisito legal contido no inciso XIII do art. 55 da Lei n°. 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6º. A existência de recurso financeiro/orçamentário decorre da dotação:
nº. 01.01.03.04.122.0002.4.003.3.3.90.39.00.00.00.00.000000.0100 da Lei
Municipal nº. 2.162, de 08 de dezembro de 2.021.

RESOLVEM, por mutuo consentimento, prorrogar o prazo do contrato original pelo período de 01 (um) ano, de 10/11/2022 a 10/11/2023, atribuindo-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 10 de novembro de 2022.


Natália Cristina da Silva
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL


João Mattos da Silva
Representante Empresa PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA.